DECRETO Nº 11.862 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à Servidora Sabrina de Jesus da Silva, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de janeiro de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão
da Prefeitura em _____/_____/2021.